



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

EDITAL Nº 094/DE-DET/2022

CURSO DE BATEDOR MOTOCICLISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

- a) Autorizado pelo Comando da Corporação, conforme PROA Nº 21/1203-0021563-6
- b) O presente edital objetiva selecionar policiais militares e outras PM de outras UF para realizar o Curso de Batedor Motociclista.
- c) As vagas serão preenchidas pela indicação dos Comandos contemplados.
- d) O curso será realizado no Comando Rodoviário da Brigada Militar, conforme cronograma anexo.
- e) A seleção será desenvolvida nas seguintes fases:
- f) Indicação, pelos Comandos, dos candidatos que preenchem os requisitos deste edital de acordo com as vagas destinadas;
- g) Homologação dos candidatos indicados pelos respectivos Comandos;
- h) Testagem prática de conhecimento e habilidades em condução de motocicletas.
- i) Serão considerados aptos para participarem do curso os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no edital, indicados por seus respectivos Comandos e aprovados na testagem prática.
- j) Durante o curso, os militares estaduais da Brigada Militar matriculados farão jus a alojamento e etapa de alimentação, desde que apresentem as condições legais para sua percepção.
- k) A etapa de alimentação será paga conforme prevê o NI Nº 013.2-F, de 19 de dezembro de 2012.
- l) O Curso será coordenado e realizado no Comando Rodoviário da BM, em Porto Alegre, em regime de dedicação exclusiva.
- m) A jornada diária escolar desenvolver-se-á de segunda à sexta-feira, em turno único, das 7h às 19h, conforme quadro de trabalho semanal.

- n) A jornada diária escolar poderá sofrer alterações de acordo com o interesse e necessidade da administração;
- o) Serão disponibilizadas vagas para outras Instituições Policiais Militares do País, com o intuito de fortalecer vínculos entre as Instituições. A oferta de vagas para efetivo de outras instituições de Segurança Pública visa a troca de experiência e expertise entre as corporações, com mútuo aprendizado quanto às rotinas e procedimentos operacionais das unidades envolvidas.
- p) A instituição de segurança pública que possuir interesse nas vagas ofertadas no presente edital, deverá oferecer a mesma quantidade de vagas em curso similar de sua instituição para a Brigada Militar, atendendo ao princípio de reciprocidade, devendo a Instituição manifestar-se por escrito ao Comando-Geral da Brigada Militar quanto a este compromisso, no momento da inscrição dos candidatos.
- q) Os candidatos inscritos, com base no item P, devem estar cientes de que os gestores da Brigada Militar estão isentos de responsabilidade sobre eventuais infortúnios sofridos pelos servidores de outros órgãos durante as instruções, do presente curso, devendo assinar, no momento da inscrição, um termo de responsabilidade, juntamente com a chefia da Instituição que receberá as vagas, documento este que será arquivado pela Coordenação do Curso.

2. PÚBLICO ALVO

Serão disponibilizadas 02(duas) vagas para Tenentes QTPM e 13 (treze) para praças da Brigada Militar que atuem na atividade de policiamento ostensivo e integrantes de instituições que realizam o serviço de **escolta**, conforme item 1 letra b deste edital, de acordo com a distribuição de vagas a seguir:

COMANDO	VAGAS
CRBM	10
Demais OPM	05
Demais órgãos	05
TOTAL	20

3. FORMA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As vagas deverão ser preenchidas mediante o envio de mensagem eletrônica ao Departamento de Ensino (de-sens@brigadamilitar.rs.gov.br), contendo obrigatoriamente a informação de que o candidato preenche os requisitos do edital e que seu comandante é de parecer favorável.

4. APROVADOS PARA FREQUENTAR O CURSO

Frequentarão o Curso de Batedor Motociclista os candidatos considerados aptos no processo de seleção e sejam indicados por seus Comandos.

5. REQUISITOS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO

- a) Não estar em gozo de Licença para tratar de Interesse Particular, Licença Especial, Licença para Tratamento de Saúde própria ou para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família;
- b) Não estar sendo submetido a Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina;
- c) Não estar cumprindo pena e/ou sob benefício de “Sursis”, por sentença de Justiça Militar ou Comum;
- d) Não estar agregado com base no Art. 92 da Lei nº 10.990/97, excetuados os casos previstos no item “I” e na letra “m” do item “III”, do parágrafo 1º do mesmo dispositivo legal;
- e) Estar em pleno desempenho da função policial-militar;
- f) Para as praças, estar no comportamento no mínimo “Bom”;
- g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria “A”;
- h) Não estar em processo de SDD e ou Cassação
- i) Apresentar ao seu respectivo Comando a Ata de Inspeção de Saúde do Departamento de Saúde da BM onde conste o parecer de aptidão para atividades de policiamento e educação física;
- j) Estar APTO para o serviço policial-militar;
- k) Ter seu requerimento deferido e encaminhado por seu Comando.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos deverão encaminhar seus requerimentos de inscrição aos respectivos Comandos que irão analisar quanto ao preenchimento dos requisitos, emitir parecer e encaminhar para o Departamento de Ensino;
- b) Homologação das inscrições;
- c) Prova prática de suficiência técnica, constituída de cinco exercícios de habilidade com motocicletas conforme Anexo “B” do presente edital;
- d) As OPM deverão indicar candidatos acima do número de vagas disponíveis para fazer a prova de suficiência para evitar que tenha que ser realizada segunda chamada para complemento de vaga devido à reprovação de candidatos;
- e) No caso em que o número de aprovados for superior às vagas ofertadas, ficará a critério da OPM a(s) escolha(s) do(s) servidor(s) que deverão frequentar o curso.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Ficará a cargo da OPM, na indicação do Militar Estadual, conferir o que prescreve o item "5" (Requisitos do Candidato), só encaminhando a indicação daqueles que satisfizerem tal item;
- b) Os prazos, datas e horários deverão ser obedecidos conforme estabelecido no anexo "A" deste Edital;
- c) O uniforme para a apresentação no curso será o 4º Operacional BM com colete balístico;
- d) Em caso de outra unidade e ou órgão fardamento e ou uniforme de orgem
- e) Os alunos deverão se apresentar para o curso com motocicletas dotadas de equipamentos de sinalização sonora e visual (sirene e giroflash), além de equipamentos de proteção individual (capacete, luvas, cotoveleiras, caneleiras e botas);
- f) Durante o curso não haverá pagamento de diária, sendo que as despesas de transporte ocorrerão por parte do candidato;
- g) Deverá ser utilizado o e-mail de-sens@brigadamilitar.rs.gov.br para as devidas indicações ao curso;
- h) O curso será coordenado e fiscalizado pela 3ª seção do CRBM;
- i) O candidato que não se apresentar em conformidade com o edital, não participará da prova de suficiência técnica;
- j) Os casos omissos ao presente edital serão analisados e solucionados pelo diretor do Departamento de Ensino.

Quartel em Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.



1974
2022

anos

DEP/

Luigi Gustavo Soares Pereira

LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA -

Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO “A” do EDITAL Nº 094/DE/2021

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO
CURSO DE BATEDOR MOTOCICLISTA**

DATA	HORÁRIO	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
23/09		Divulgação do edital.	Publicação na intranet BM.
30/09	18h	Prazo de indicação dos candidatos.	A indicação poderá ser feita por MD do respectivo Comando ao DE.
03/10		Divulgação dos militares estaduais homologados pelo DE.	Publicação na intranet BM.
10/10	14h	Prova prática de suficiência técnica	Sede do CRBM
14/10		Divulgação dos militares estaduais aprovados na prova prática de suficiência técnica e convocação para o início do curso.	Publicação na intranet BM.
18/10	07h	Início do Curso.	Apresentação no CRBM.

Quartel em Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.



1974
2022

anos

DEPARTAMENTO DE ENSINO

LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA -

Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO “B” do EDITAL Nº 094/DE/2022

PROVA DE SUFICIÊNCIA TÉCNICA
Constituída de cinco exercícios de habilidade;

1. EXERCÍCIO 1: TÚNEL (duas tentativas)

- a) O candidato deverá percorrer um trajeto sinuoso delimitado por 14 (quatorze) pares de cones com intervalos de 1,00m X 1,00m. A contagem do tempo começará quando o eixo da roda traseira passar a primeira dupla de cones e terminará quando passar pela última dupla de cones.
- b) Para motocicleta a partir de 500cc os cones terão intervalos de 1,00m de comprimento por 1,10m de largura.
- c) Tempo máximo de execução – 20 (vinte) segundos.

2. EXERCÍCIO 2: CORREDOR GREGO (duas tentativas)

- a) O candidato deverá percorrer um trajeto constituído de duas fileiras com duplas de quatro cones com intervalo de 1,0m e dispostos a 4,5m à frente e ao lado.
- b) Para motocicletas a partir de 500cc, os cones deverão estar dispostos a 1,10m de intervalo e dispostos a 5,0m à frente e ao lado.

3. EXERCÍCIO 3: OITO (duas tentativas)

- a) O candidato deverá completar o obstáculo formado por 14 (quatorze) cones dispostos a 1,0m em forma de cruz com quatro limitadores a 5,0m, a partir dos quatro cones centrais.
- b) Para motocicletas a partir de 500 cc os cones deverão estar dispostos a 1,10m X 1,10m, com quatro limitadores a 5,2m.

4. EXERCÍCIO 4: ZERO (duas tentativas)

- a) O candidato deverá completar o obstáculo com duas voltas para o lado esquerdo e duas para o lado direito, formado por um círculo com cinco cones, com raio de 5,30m e entrada delimitada por quatro cones a 1,05m X 1,05m e delimitado a 5,30m do círculo.
- b) Para motocicleta a partir de 500cc o raio será de 6,00m e a entrada delimitada por quatro cones a 1,20m X 1,20m e limitadores a 6,00m

5. EXERCÍCIO 5: TÁBUA DE EQUILÍBRIO (duas tentativas)

O candidato deverá completar o obstáculo constituído de uma tábua de equilíbrio de 9,0m de comprimento e 0,05m de altura e 0,15m de largura.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Serão considerados APTOS os candidatos que executarem na ordem correta uma série dos exercícios sem derrubar o(s) cone(s), sem colocar o(s) pé(s) no chão e executarem corretamente o(s) exercício(s);
- b) Serão considerados INAPTOS os candidatos que não executarem na ordem correta os exercícios, derrubarem o(s) cone(s), colocarem o(s) pé(s) no chão e/ou não executarem corretamente o(s) exercício(s);
- c) Os exercícios deverão ser realizados com EPI (caneleiras, cotoveleiras, luvas e capacete de segurança). A não observância dos itens mencionados anteriormente resultará na desclassificação do candidato;
- d) Todas as medidas são medidas a partir da base inferior dos cones.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Serão considerados INAPTOS os candidatos que não se apresentarem para a prova com os seguintes EPIs: capacete de segurança, cotoveleiras ou jaqueta de motociclista BM, caneleiras, luvas, botas de motociclista;
- b) Qualquer alteração que passar despercebida pelos instrutores, tais como dano em equipamentos e lesões, deverá ser comunicada pelo candidato, sob pena de ser responsabilizado disciplinarmente;
- c) Para realizar a prova de suficiência técnica, não será cobrado que a motocicleta esteja com o sistema de iluminação e sirenes em QAP, porém, na apresentação para o início do curso, será obrigatório que esteja em pleno funcionamento.
- d) Os candidatos aprovados poderão ser movimentados para o CRBM, conforme decisão do Comando da Corporação, de acordo com a declaração constante do Anexo "C" deste edital;
- e) A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á por meio de comunicações na página da Intranet da BM, no *link* "Departamento Ensino Editais" tendo em vista a segurança e plena abrangência deste meio a todas as organizações policiais-militares da BM bem como a todos seus integrantes e no Site da Brigada Militar visto ser disponibilizado vagas para Polícias Militares de outros estados;

Quartel em Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.



Assinatura manuscrita em tinta azul de Luigi Gustavo Soares Pereira.

LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA -
Cel QOEM - Diretor de Ensino

Continuação do Anexo “B” do Edital nº 094/DE/2022 - Prova de Suficiência

TÚNEL

O candidato deverá percorrer um trajeto sinuoso, no formato da letra "S" delimitado por 14 pares de cones com intervalos de 1,00 m por 1,00 m para motocicletas de 250cc até 499cc. A contagem do tempo começa quando o eixo da roda dianteira da motocicleta passar pela primeira dupla de cones e termina quando o eixo da roda traseira passar pela última dupla de cones. Para motocicletas a partir de 500cc os cones terão intervalos de 1,10m por 1,10m.

Tempo máximo de execução 20 minutos

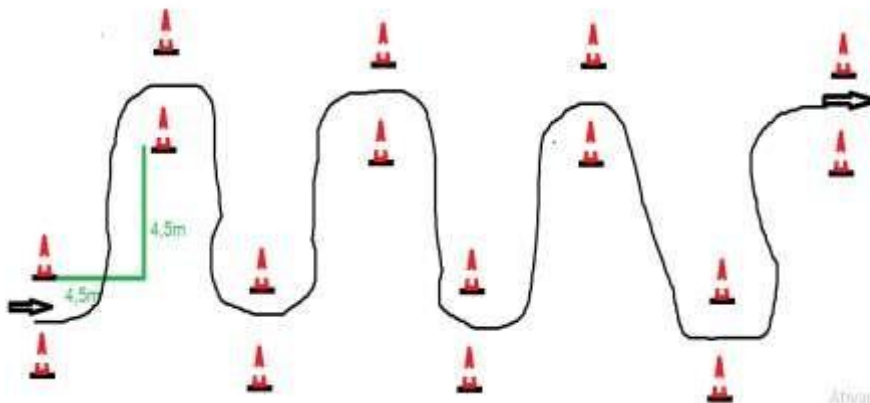
* As medidas são da base dos cones.



CORREDOR GREGO

O candidato deverá percorrer um trajeto constituído por duas fileiras com duplas de cones, com intervalo de 1,00m e dispostos a 4,5m pra frente e para o lado para motocicletas de 250cc até 499cc. Para motocicletas a partir de 500cc o intervalo será de 1,10m e dispostos a 5,00m para frente e para o lado.

* As medidas são da base dos cones.



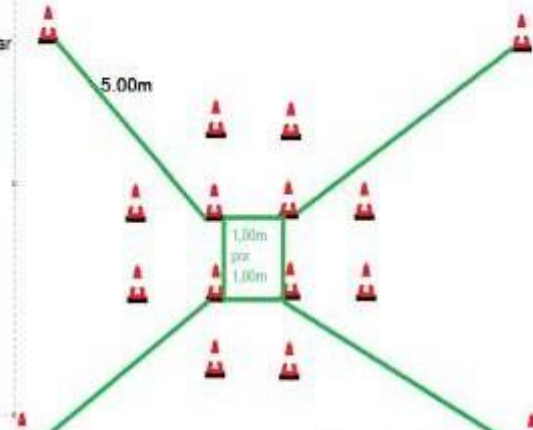
Ativar o Windows

Continuação do Anexo “B” do Edital nº 094/DE/2022 - Prova de Suficiência

OITO O candidato deverá completar o obstáculo ,constituído por 14 pares de cones dispostos a 1,00m por 1,00m em formato de "CRUZ" com delimitadores a 5,00m para motocicletas de 250cc até 499cc, a partir dos cones centrais : O candidato terá que entrar no obstáculo ,passando por entre os cones centrais ,virar à :

esquerda-direita -direira-esquerda
ou
direita-esquerda-esquerda-direita.

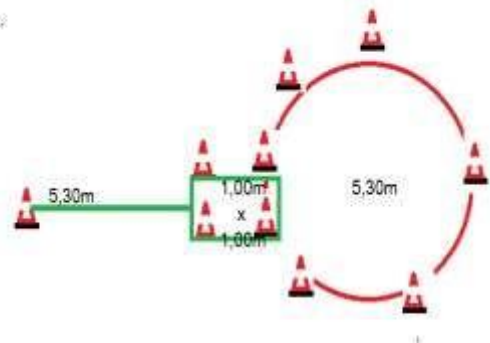
Para motocicletas a partir de 500cc os cones deverão estar dispostos a 1,10m por 1,10m com limitadores a 5,30m.



ZERO

O candidato deverá completar o obstáculo com duas voltas para o lado direito e duas voltas para o lado esquerdo,para motocicletas de 250cc até 499cc,constituído por um círculo com cinco cones com diâmetro de 5,30m e entrada delimitada por 4 cones a 1,00m por 1,00m e com delimitador a 5,30m.

Para motocicletas a partir de 500cc o diâmetro será de 6,00m com entrada delimitada por 4 cones a 1,20m por 1,20m ,delimitador a 6,00m.



© 2012 por Wikipédia

PRANCHA

O candidato deverá completar o obstáculo constituído de uma tábua de equilíbrio de 9,00m de comprimento,5cm de altura e 15 cm de largura,passando por cima da tábua.

A-5CM
L-15CM
C-9,00M



Continuação do Anexo “B” do Edital nº 094/DE/2022 - Prova de Suficiência

**AVALIAÇÃO DA PROVA DE SUFICIÊNCIA
TÉCNICA CURSO DE BATEDOR MOTOCICLISTA**

Nome	Id Func	Prancha equilíbrio	Zero	Oito	Túnel Tempo	Corredor Grego	APTO/INAPTO

Legenda	
R	Repetiu
RR	Duas vezes errado
C	Derrubou cone
B	Bateu no cone
P	Colocou o(s) pé(s) no chão
Ok	Obstáculo concluído
AD	Derrubou a moto

1974
2022

Porto Alegre, XX de XX de 2022

DEPARTAMENTO DE ENSINO
Coordenador do Curso do CRBM
★ BRIGADA MILITAR ★

ANEXO "C" do EDITAL Nº 094/DE/2022

**FICHA DE INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA O CURSO DE
BATEDOR MOTOCICLISTA**

POSTO/GRAD	Nome Completo	ID. Func.
OPM	Comando	
Inclusão na BM:		
Telefone funcional:		
Telefone celular:		
E-mail:		
Está em gozo de algum tipo de Licença? () Não () Sim. Qual?		
Está sendo submetido a Conselho de Justificação/Disciplina () Não () Sim		
Está em cumprimento de pena e/ou benefício de "Sursis", por Sentença da JME ou Co- mum? () Não () Sim. Resposta afirmativa informar qual o número do processo?		
Declaro que sou voluntário para, caso seja aprovado no processo seletivo para realizar o CURSO DE BATDOR MOTOCICLISTA e consiga concluí-lo com aproveitamento, para ser movimentado para o CRBM, a critério do Comando da Corporação, conforme a qualificação obtida. Posto ou graduação/Nome: _____ Assinatura: _____		

ENCAMINHAMENTO:

Do Cmt do _____
Ao Sr. Diretor do DE

Encaminho-lhe o presente, com parecer _____ certificando que o
(favorável/desfavorável)

Militar Estadual acima qualificado _____ os requisitos estabelecidos
(preenche/não preenche)

no Edital.

Conceito da Ata de Saúde: _____

_____, RS, ____ de _____ de 2022.

Comandante do CRPO/Departamento/Chefia